



## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DELIBERAÇÃO SUSEP Nº 51, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000.

*Dispõe sobre a extinção dos Departamentos e Representações Regionais da SUSEP, cria as Gerências e Divisões Regionais de Fiscalização e dá outras providências.*

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP** toma público que o Conselho Diretor desta Autarquia, em Sessão Ordinária realizada nesta data, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 96.904, de 3 de outubro de 1988, e com fundamento no art. 5º, § 1º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 6, de 3 de outubro de 1988, e alterado pela Deliberação SUSEP nº 42, de 23 de fevereiro de 2000,

### **DELIBEROU:**

1. Extinguir os Departamentos Regionais da SUSEP no Estado de São Paulo (DERSP) e no Distrito Federal (DERDF) e as Representações Regionais da SUSEP no Estado do Rio Grande do Sul (REPRS) e no Estado da Bahia (REPBA).

2. Criar a Gerência Regional de Fiscalização no Estado do Rio Grande do Sul (GRFRS), a Gerência Regional de Fiscalização no Estado de São Paulo (GRFSP), a Gerência Regional de Fiscalização no Estado da Bahia (GRFBA) e a Gerência Regional de Fiscalização no Distrito Federal (GRFDF), integrantes da estrutura do Departamento de Fiscalização da SUSEP (DEFIS) e a ele subordinadas, como sucessoras das estruturas administrativas e atribuições funcionais dos Departamentos e Representações Regionais ora extintos.

3. Transferir para o Gabinete do Superintendente (GABIN) os cargos em comissão de Chefe de Departamento Regional, código DAS 101.4, alocados no Distrito Federal e no Estado de São Paulo, alterando as respectivas denominações para Coordenador Especial, código DAS 101.4, e os cargos em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, alocado no Distrito Federal, de Assessor, código DAS 102.1, alocado no Estado de São Paulo, e de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, alocado no Distrito Federal.

4. Transferir o cargo de Coordenador, código DAS 101.3, da estrutura do Gabinete do Superintendente (GABIN) para a estrutura da Gerência Regional de Fiscalização no Distrito Federal (GRFDF), mantida a mesma denominação.

5. Alterar a denominação do cargo em comissão de Chefe de Representação Regional, código DAS 101.3, alocado no Estado da Bahia, para Coordenador da Gerência Regional de Fiscalização no Estado da Bahia (GRFBA).

6. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

7. Fica revogada a Deliberação SUSEP nº 50, de 30 de novembro de 2000.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2000.

**HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO**  
Superintendente